



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 46/2022

Reunião	: Ordinária	N.º 619
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-046/2022	
Referência	: Processo n.º 204.082/2022	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: aprova, *ad referendum* do Plenário do Crea-DF, parceria para a execução do Programa de Estruturação Física – Fornecimento e instalação de ar condicionado VRF e demais assessorios que compõem o sistema, de acordo as normas técnicas da ABNT e demais normativos, para atendimento ao público e funcionários no prédio de ampliação do bloco B do Crea-DF.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 08 de junho de 2022, ao apreciar a portaria AD n.º 044/2022-PRES, de interesse do próprio Crea-DF, que trata da parceria para a execução do Programa de Estruturação Física – Fornecimento e instalação de ar condicionado VRF e demais assessorios que compõem o sistema, de acordo as normas técnicas da ABNT e demais normativos, para atendimento ao público e funcionários no prédio de ampliação do bloco B do Crea-DF; considerando que a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; considerando que a Resolução n.º 1.031, de 2011, do Confea, dispôs sobre o aporte financeiro do Confea em programas de recuperação da gestão dos Creas; considerando que a Resolução n.º 1.054, de 2010, do Confea, alterou a Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu; considerando que a Resolução n.º 1.064, de 2015, do Confea, revogou o § 1º do art. 11 do anexo I da Resolução n.º 1.030, de 2010, do Confea, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu; considerando que a Portaria AD-Nº 104, de 2017, do Confea, aprovou o normativo visando à operacionalização dos projetos do Prodesu e demais convênios celebrados com o Confea; considerando que o Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua e é constituído pelas contribuições dos Creas, do Confea e da





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 46/2022

Mútua; considerando que o Crea-DF aderiu ao Prodesu, mediante convênio firmado com o Confea; considerando que o Crea-DF, no interesse da administração, optou pela adesão ao Programa de Estruturação Física – III B, conforme projetos em anexo, cujo objeto é o fornecimento e instalação de ar condicionado VRF e demais assessorios que compõem o sistema, de acordo as normas técnicas da ABNT e demais normativos, para atendimento ao público e funcionários no prédio de ampliação do bloco B do Crea-DF; considerando que o projeto total foi estimado inicialmente no valor de R\$ 1.149.733,18 (um milhão cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), serão custeados pelo Confea o valor de R\$ 500.826,38 (quinhentos mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), e, a título de contrapartida, o Crea-DF custeará o valor de R\$ 648.906,80 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e seis reais e oitenta centavos); considerando que a parceria para execução de projetos ao abrigo do programa retromencionado deverá ser efetivada mediante a assinatura de convênio com o Confea; considerando que o projeto deverá ser apreciado pelo Conselho Gestor do Prodesu e pelo Plenário do Confea; considerando que o inciso XIV do art. 85 do Regimento do Crea-DF estabelece competência à Presidente para resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e da Diretoria; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar *ad referendum* do Plenário do Crea-DF parceria com o Confea para a execução do projeto em anexo, ao abrigo do Programa Prodesu – Programa de Estruturação Física – III B, para fornecimento e instalação de ar condicionado VRF e demais assessorios que compõem o sistema, de acordo as normas técnicas da ABNT e demais normativos, para atendimento ao público e funcionários no prédio de ampliação do bloco B do Crea-DF, nos termos normatizados na Resolução n.º 1.030, de 2010, Resolução n.º 1.031, de 2011, Resolução n.º 1.064, de 2015, e Portaria AD n.º 104, de 2017, todas do Confea, no valor total estimado de R\$ 1.149.733,18 (um milhão cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos), sendo custeado pelo Confea/Prodesu o valor de R\$ 500.826,38 (quinhentos mil oitocentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos), e pelo Crea DF, a título de contrapartida, o valor de R\$ 648.906,80 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e seis reais e oitenta centavos), conforme Plano de Trabalho devidamente adequado. Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, BRASIL AMERICO LOULY CAMPOS, DAVID JOSE DE MATOS , FÁBIO FERNANDES OLIVEIRA, FÁBIO SALES DIAS, FERNANDO CARAMASCHI BORGES, GABRIEL HENRIQUE DE AZEVEDO, HILÁRIO DANTAS JUNIOR, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LUCIA HELENA DE SOUZA GNONE, LUCIVAL MALCHER, NATHERCIA CHRISTIANNE BARBOSA GUIMARAES RICCI, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, RODRIGO SILVA OLIVEIRA, RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 46/2022

CAVALCANTI, THIAGO HAMILTON DE SOUZA CORDEIRO e TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 08 de junho de 2022.


Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

CRS - Mat. n.º 381



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
colegiado@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Página 3 de 3
Versão 02